

## Começam obras do Pacto pelo Saneamento em Maricá

*Operação realizam primeiras instalações de redes de esgoto na Mumbuca, onde doze ruas serão beneficiadas*



Um dos projetos mais aguardados pela população de Maricá teve início esta semana. Operários das empresas que compõem o consórcio 'Saneando Maricá' trabalham nas primeiras obras do Pacto pelo Saneamento da Rua Estanil Caminha Sampaio, na Mumbuca. As equipes começaram a instalação de redes de esgotamento sanitário que chegaram a outras doze ruas do bairro e mais seis em Araçatiba, num total de 16 quilômetros de rede.

De acordo com a Coordenadoria de Projetos da Prefeitura de Maricá, a primeira etapa do projeto inclui ainda a instalação de uma nova estação de tratamento de esgotos, entre a Mumbuca e o Parque Eldorado, de quatro quilômetros de tubulação até a Barra e, de lá, para um emissário submarino com a mesma extensão. O local onde a ETE deverá ser erguida ainda está sendo definido.

Os moradores do bairro estão sendo orientados pelos técnicos do consórcio a não realizarem ainda nenhuma ligação de esgoto com a nova rede. A Secretaria de Obras informou que, tão logo o trabalho de implantação das redes esteja concluído, cinco ruas da Mumbuca (Estanil Caminha Sampaio, Antônio dos Santos Bittencourt, Maria Augusta Bittencourt, Elvira Silva e Dona Paulina) vão receber pavimentação.

As intervenções vão beneficiar a região do centro de Maricá e tem um orçamento de R\$ 60 milhões, com verbas da Petrobras e do Governo do Estado. O lançamento oficial está previsto para a próxima terça-feira (25/6) com a presença do secretário estadual do Ambiente, Carlos Minc. O governador Sérgio Cabral também deverá participar.

### Termo de Compromisso

A assinatura do termo de compromisso do Pacto pelo Saneamento ocorreu em março de 2012 na sede do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no Rio, com as presenças do prefeito Washington Quaqué, do secretário estadual do Ambiente, Carlos Minc, da presidente do Inea, Marilene Ramos, e do diretor de abastecimento da estatal, Paulo Roberto Costa.

Na ocasião, a Petrobras assinou um convênio de R\$ 60 milhões como contrapartida à construção do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), que inclui o emissário de efluentes químicos do complexo, cuja rota passa pela cidade. Segundo declarou na época o secretário Carlos Minc, as exigências ambientais para o material que será transportado pelo emissário serão as mais rigorosas possíveis.

### Emissário vai renovar vida marinha, garante coordenadora

O projeto prevê a implantação das redes em nove bairros do 1º distrito (Centro, São José do Imbassai, Retiro, Itapeba, Ubatiba, Araçatiba, Barra, Jacaraó e parte de Pedra de Inoã). O esgoto receberá tratamento e será transportado até Barra de Maricá e, depois, seguirá pelo emissário submarino, num total de 238 quilômetros de redes de coleta de esgoto e ligações domiciliares. As obras devem estar prontas num prazo de aproximadamente três anos.

Segundo a coordenadora de Projetos da Prefeitura de Maricá, a bióloga Luciana Andrade, o novo emissário não irá oferecer riscos à vida marinha na região. "Ao contrário do que se pensa, onde existem emissários submarinos a vida marinha também se renova. É também onde há mais peixes, que se alimentam de parte do que sai das tubulações após o tratamento ser feito. O mar ainda é a melhor saída para sanear", destacou Luciana.



**Poder Executivo Municipal**  
**Atos do Prefeito**

DECRETO Nº 121, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERANDO os movimentos populares que se alastram pelo País, atrelados ao aumento de tarifas de transportes públicos;

CONSIDERANDO a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo, pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 617, de 31.05.2013;

CONSIDERANDO a melhoria das estradas que estão sendo pavimentadas pelo Município;

CONSIDERANDO a criação da Empresa Pública Municipal de Transporte Coletivo que praticará tarifas menores.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 127, VII, da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 109, de 28 de maio de 2013, consistente no reajuste tarifário do transporte coletivo das linhas de coletivos municipais, retornando ao valor de R\$ 2,70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MARICÁ (RJ), 18 DE JUNHO DE 2013

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (Quaquá) - PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DAS 13:00 HORAS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que haverá manifesto no dia 21/06 “Contra o monopólio do transporte coletivo de Maricá”.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, a partir das 13:00 horas, no dia 21 de junho de 2013 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

DECRETO Nº 116 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO:

Art. 1º – Fica aprovado o Condomínio Residencial Sítio do Tesouro, com área de 146.539,92 m² (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados), situado na Estrada de Ubatiba (RJ 114), 1º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 8832/2013.

Art. 2º - De acordo com o Art. 143 da lei nº 2272/2008 e o pedido formalizado pelo ora requerente, deverá o mesmo realizar a doação de uma área de 14.653,99 m2 ao município, arcando com todas as custas ou eventuais despesas desta transferência, no prazo de 90 dias, sob pena de revogação deste decreto que anulará o processo de aprovação do referido Condomínio.

Art. 3º – Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;

2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e /ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;

9 – Arborização;

10 -Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

11 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

12 – Rede elétrica de alta e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

Art. 4º – Ficam caucionados e devidamente averbados no Registro Geral de Imóveis, nos termos da Lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades de nº: 01 a 17 da quadra E; 01 a 10 da quadra H; 01 a 33 da quadra I ; 01 a 07 da quadra F, sendo a liberação do caucionamento realizada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras previstas neste Decreto.

§1º - O caucionamento dos lotes acima descritos dados em garantia das obras de infraestrutura caso haja necessidade, poderá ser substituído por SEGURO FIANÇA, sendo certo que a formalização deste ato se dará na mesma forma descrita no parágrafo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias do deferimento da substituição.

Art. 5º – Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art.6º – Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de Infraestrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se preceder deverão ser atos de promessa de compra e venda.

Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou melhorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

Art. 8º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sandro Wagner Coelho Caldas

Diretor de Análise Técnica

**GABINETE DO PREFEITO**

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 061/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6583/2013.

**O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 061/2013, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM STAND NA EXPO ITÁLIA REAL ESTATE – EIRE 2013**, de 80 m², para divulgação de Projetos do Município de Maricá, visando a divulgação destes em âmbito internacional, fomentar a economia local, o mercado turístico e imobiliário da região

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 061/2013 do Processo Administrativo n.º 6583/2013, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM STAND NA EXPO ITÁLIA REAL ESTATE – EIRE 2013**, de 80 m², para divulgação de Projetos do Município de Maricá, visando a divulgação destes em âmbito internacional, fomentar a economia local, o mercado turístico e imobiliário da região.

Alan Gonçalves Pinheiro - Matrícula N.º 06553

Simone Couto Rodrigues - Matrícula N.º 100.185

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc.....

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Ana Beatriz Elizeu - Matrícula N.º 101.123

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de junho de 2013.

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**

. COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente **ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 14/2013**, oriunda do Pregão Presencial nº 27/2013 Publicada no dia 9 de Abril de 2013 Edição nº 362 folhas nº 10.

Na Referida Ata de Registro de Preço a Data de Validade deve ser alterada de 16/04/2013, para a Data de 16/04/2014, assim como a Data de sua assinatura, de ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e doze, para décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e Treze.

Atenciosamente,

**Denize Cardim**

Coordenadora do órgão gerenciador

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preços de Hora/Voo, referente ao Fretamento de Helicópteros (Táxi Aéreo), para fins de deslocamento de servidores/técnicos do Município de Maricá/RJ, que ocorreu no dia 13/05/2013 às 16h, restou DESERTA. Ficando remarcada a Sessão de Realização para o dia 03/07/2013, às 9h. Os interessados em participar podem retirar o Edital através do e-mail cplmarica@gmail.com ou comparecendo a Sede da Prefeitura, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, portando 1 (uma) resma e 1 (um) CD-RW e, ainda, o Carimbo do CNPJ da empresa.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 056/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7135/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 056/2013, cujo objeto é aquisição de material de expediente, através da ata de registro de preços n.º 12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 059/2013 do Processo Administrativo n.º 6699/2013, cujo objeto é aquisição de material de expediente, através da ata de registro de preços n.º 12/2013 resolve.

Marli Azevedo Camacho - Matrícula N.º 1216

Marta Martins Alonso - Matrícula N.º 1228

Milena Oliveira da Silva Sampaio - Matrícula N.º 100.064

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de junho de 2013.

MAX AGUIAR ALVES

. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 059/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6699/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 059/2013, cujo objeto é aquisição de material permanente, através da ata de registro de preços n.º 10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 059/2013 do Processo Administrativo n.º 6699/2013, cujo objeto é aquisição de material permanente, através da ata de registro de preços n.º 10/2013.

Marli Azevedo Camacho - Matrícula N.º 1216

Marta Martins Alonso - Matrícula N.º 1228

Milena Oliveira da Silva Sampaio - Matrícula N.º 100.064

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de junho de 2013.

MAX AGUIAR ALVES

. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 055/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7496/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 055/2013, cujo objeto é locação de veículos automotores para atender as demandas da Prefeitura do Município de Maricá, bem como suas respectivas secretarias, através da Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2013, nos moldes da tabela exposta a seguir:  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 055/2013 do Processo Administrativo n.º 7496/2013, cujo objeto é locação de veículos automotores para atender as demandas da Prefeitura do Município de Maricá, bem como suas respectivas secretarias, através da Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2013, nos moldes da tabela exposta a seguir:

Marli Azevedo Camacho - Matrícula N.º 1216

Marta Martins Alonso - Matrícula N.º 1228

Milena Oliveira da Silva Sampaio - Matrícula N.º 100.064

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de junho de 2013.

MAX AGUIAR ALVES

. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2930/2013.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 78/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2930/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEVEN EVENTOS LTDA-ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO BAILE DE DEBUTANTES COMUNITÁRIO, PARA ATENDER AO PROJETO VOLTADO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

**VALOR:** R\$ R\$ 1.980,00(UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 115 (CENTO E QUINZE) DIAS.

**DATA DE EXECUÇÃO:** 20 DE SETEMBRO DE 2013

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.01.08.244.0029.2046

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.206,

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**EMPENHO Nº** 890/2013.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2013.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO N.º 03 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5461/2012

**INSTRUMENTO:** ADITIVO N.º 03 DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5461/2012.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E PEDRO MENDONÇA PEREIRA

**OBJETO:** TEM COMO OBJETIVO A RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2011, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DO DE IMÓVEL SITO À ESTRADA VELHA DE MARICÁ, LOTE 03, QUADRA F, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

**MOTIVO:** APURAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2011. FICA ALTERADA A CLAUSULA PRIMEIRA DO TERMO SUPRACITADO PARA SE REFERIR A 01 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 30 DE MAIO DE 2013, E NÃO 01 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, 8245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2013.

**LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº005/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Geisa Vasconcelos Pereira; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 01 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº006/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Elisabeth Soares Teixeira; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº007/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Camila dos Santos Coutinho Soares; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº008/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Josiane Peçanha dos Santos; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº009/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Karina Damasceno; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 01 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº010/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Maira Andreza Pacheco Fonseca; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº011/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Sabrina Dias Barbosa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº012/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Eliane Gonçalves de Farias; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº013/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cintia da Silveira Lemos Siqueira; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº014/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Andréia Cristina Vasconcelos Alves; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº015/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabriela Martins dos Santos; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº016/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Muni-

cipal de Assistência Social e Juliane Rodrigues Curty; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº017/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Andréia Martins da Costa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº018/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Luciana Soares Corrêa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº019/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Tatiana do Nascimento Ferraz; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº020/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Patrícia Machado de Souza da Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 01 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº021/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gracinda Alves Teixeira Santiago Ramos; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº022/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Elaine da Rocha Moura; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº023/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Tereza Cristina Machado Farias; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº024/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mariana Victor barbosa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº025/2013**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Laura Helena Silva de Almeida; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento: Lei Municipal R 003 de 10/04/2013 e Processo Administrativo nº 7042/2013; Data da assinatura: 21 de maio de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS****Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem possa interessar que foi depositado através de transferência federal, o seguinte valor referente à Proposta: 29131.075000 / 1090-2 – Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente.

- Em 06/04/2011 – R\$ 277.900,00 (Duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 04 DO CONTRATO N.º 011/2009 COM QUITAÇÃO DE ALUGUEL VENCIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2011

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 04 DO CONTRATO N.º 011/2009 COM QUITAÇÃO DE ALUGUEL VENCIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2011

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E VERA LÚCIA DEVESA DE MIRANDA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITO À RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 1.111, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

**VALOR:** R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTS. 57, § 2º. DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8245/991 E DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.01.04.122.0001.2001

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**EMPENHO:** 1535/2013

MARICÁ, 13 DE JUNHO DE 2013.

**FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2013.

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUART EMPREENDIMENTO LTDA-ME

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 04/2013.

**VALOR:** PERMANECERÁ INALTERADO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.361.0007.2056

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.37.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 100

**EMPENHO N.º** 1224/2013.

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2013.

**MATA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 02 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 022/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8366/2012

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N.º 02 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 022/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8366/2012

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2012, QUE TRATA DA REFORMA DA E. M. CAIC ELOMIR SILVA.

**VALOR:** R\$ 466.436,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 65, I, "a" DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** INALTERADO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.361.0007.1030.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

**ORIGEM DO RECURSO:** 204

**EMPENHO:** 1575/2013

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO N.º 3 ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 22/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8366/2012**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO N.º 3 ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 22/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8366/2012

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO APROXIMADO 3,82% (TRÊS INTEIROS E OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO), AO CONTRATO N.º 22/2012, QUE TRATA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC ELOMIR SILVA

**VALOR:** VALOR DO ADITIVO R\$ 15.134,08 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "b", DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.361.0007.1030.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 204

**EMPENHO:** 1575/2013

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADITIVO DE VALOR E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13835/2012

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADITIVO DE VALOR E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13835/2012.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADITIVO DE VALOR E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2012, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA DE TERRAS LOTEAMENTO "JARDIM ATLÂNTICO", NO 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.

**VALOR:** R\$ 1.576.207,62 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 57, § 1º; 65, I, "a" e "b" TODOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.365.0007.1038.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00.204

**ORIGEM DO RECURSO:** 204

**EMPENHO:** 357/2013

MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8103/2013.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 87/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8103/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVM DIGITAL COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA REDE LÓGICA.

**VALOR:** R\$ 450.526,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES 22 (VINTE E DOIS) DIAS.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.365.0007.2056, 17.01.12.122.0001.2001, 17.01.12.361.0007.2056 E 17.01.12.361.0007.2200.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00, 3.4.4.9.0.52.00.00.00 E 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

**ORIGEM DO RECURSO:** 100, 204, 206, E 207.

**EMPENHO N.º** 1576/2013, 1577/2013, 1578/2013, 1579/2013, 1580/2013, 1581/2013, 1582/2013, 1583/2013 E 1584/2013.

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO N.º 03 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 09/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6015/2010**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO N.º 03 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 09/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6015/2010.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEILA DE SOUZA ALENCAR

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 03 DO CONTRATO N.º 09/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6015/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO ESTRADA 17, LOTE 363, QUADRA 17, LOTEAMENTO CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

**VALOR:** R\$ 52.440,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO; 57, § 2º; 60 E 65, II, TODOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, 8245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.361.0007.2056.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00.207.

**ORIGEM DO RECURSO:** 207.

**EMPENHO:** 939/2013

MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 22 DE 24 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CARTA CONTRATO N.º 004/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8121/2013.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da carta contrato n.º 004/2013, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, com base na Ata de Registro de Preço n.º 22/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, da carta contrato n.º 004/2013 do Processo Administrativo n.º 8121/2013, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, com base na Ata de Registro de Preço n.º 22/2012.  
Carla Maria Nogueira Ribeiro – Matrícula N.º 100082

Ângela Alves de Moura Silva Anjos – Matrícula N.º 6715

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula N.º 100097

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2013.

Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de maio de 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**  
Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA 16/2013**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o art 16 do Decreto Municipal 047/2013.

#### **RESOLVE**

DESIGNAR A Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 31/2013, sendo objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Os seguintes servidores:

- Irani Bastos Mat 0373
- Ângela Alves de Moura Silva Anjos – Mat 6715
- Lourici Soares da Silva Bittencourt - Mat 100097

Suplente  
- Carla Maria Nogueira Ribeiro – Mat 100082

Publique-se  
Marta de Mello Quinan  
Secretária de Educação

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9999/2011.

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9999/2011.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 01/2012, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**VALOR:** R\$ 2.149.323,20 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "a" DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** O MESMO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.05.25.752.0013.2009; 02.05.25.752.0013.1108.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.101; 3.3.3.9.0.39.00.00.206.

**ORIGEM DO RECURSO:** 101 E 206

**EMPENHO N.º** 126/2013, 127/2013, 128/2013.

MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2013.

**SHIRLENE DE BARROS DINIZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENERGIA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2013 - PROCESSO N.º 8130/2013**

Publicado no JOM Edição 377 de 17/06/2016 – FLS. 03

Motivo: erro material

Onde se lê:

"Valor: R\$ 1.408.297,12 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos)"

Leia-se:

"R\$ 1.404.749,84 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)"

Maricá, 18 de Junho de 2013.

Publique-se!

Fernando Carvalho Rodvalho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENFERMEIRA MARIA IVONILDA RODRIGUES COELHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Considerando a necessidade de apurar fatos ocorridos no Centro de Diagnóstico Enfermeira Maria Ivonilda Rodrigues Coelho.

#### **RESOLVE:**

INSTAURAR comissão de sindicância com a finalidade de apurar o possível arrombamento da sala de ultrassonografia de onde foram furtados: 01(um) aparelho de ultrassonografia digital com Doppler colorido da marca Kontro Medical Imagic Maestro, 01(uma) impressora para imagens laser colorida, 03(três) sondas modelos: EC1123K, CA430E, LA33KLI, ocorrido entre os dias 29/05 e 03/06 do corrente ano.

DESIGNAR para compor a Comissão os servidores:  
Olimpio do Rego e Souza Netto – matrícula 101044 (Presidente)  
Edson Valverde Laranja – matrícula 100916  
Otávio Coutinho Pereira – matrícula 23084  
Daniel Bastos Sampaio – matrícula 100804

Janete Celano Valladão  
Secretária Municipal de Saúde

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8484/2013.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 81/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8484/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUEPARDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORIENTADOR PÚBLICO PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2013.

**VALOR:** R\$ 38.130,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 02 (DOIS) DIAS.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0022.2102 E 21.01.27.813.0022.2104.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206 E 236

**EMPENHO N.º** 1516/2013 E 1517/2013.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2013.

**AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

#### **Conselho Municipal de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo - CONADUER**

O Presidente do Conselho comunica aos membros do mesmo, que por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2013, a partir das 13h, portanto fica remarcada a sessão da reunião do Conselho para o dia 28 de junho de 2013, às 10h, no Auditório do 3º andar da Sede da Prefeitura.



PORTARIA Nº 046/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 050/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CARLA INÊS COSTA FERREIRA, Professora, matrícula nº 5318, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica

deste Instituto constante no Processo ISSM nº 050/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 047/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 066/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ELZA MARIA ALVES PINHEIRO, Professora, matrícula nº 5404, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 066/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 048/2012

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 165/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor IOMAR CARDOSO DA SILVA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5451, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 049/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 148/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ELIANE DE ALMEIDA MONTEIRO CORDEIRO, Professora, matrícula nº 6227, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 050/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 162/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora HELAINE PINHO BARRA, Professora, matrícula nº 6143, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 051/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 172/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora INÊS MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1547, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 052/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 173/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CACIA REGINA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 2252, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 053/2013

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 189/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 2107, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de junho de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 054/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora do quadro efetivo Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Guimarães Borges Merisio**, Matr. 095, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de junho de 2013.

**Luiz Carlos Bittencourt Coelho** - Presidente